

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

Edição nº 1309

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Editais.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos .....	4
Boletins de Pessoal .....	5
Súmulas de contratos.....	6
Avisos de licitações.....	7
Concursos Públicos.....	8

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	8
--------------	---



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 94/2013

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 07 de outubro de 2013, nos autos do PR.00983.01284/2011-5;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições das Promotorias de Justiça Cível e Especializada de Passo Fundo,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo I, - Entrância Final - Promotorias de Justiça Cível e Especializada da Comarca de Passo Fundo, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Passo Fundo:**

**"Promotoria de Justiça Cível:**

**"1º Promotor de Justiça:** Saúde pública; matéria extrajudicial atinente à Lei Maria da Penha; direitos individuais, coletivos e difusos da infância e juventude não relacionados à educação;

**"2º Promotor de Justiça:** Processos pares da 1ª Vara Cível; atuação junto à 3ª Vara Cível (com os dois Juizados); atuação junto ao 1º Juizado da 4ª Vara Cível, e atuação junto ao Juizado Especial Cível e à Direção do Foro;

**"3º Promotor de Justiça:** Atuação perante a 2ª Vara Cível, transformada em Vara de Família;

**"4º Promotor de Justiça:** Processos ímpares da 1ª Vara Cível; atuação junto à 5ª Vara Cível (com os dois Juizados); atuação junto ao 2º Juizado da 4ª Vara Cível, bem como na matéria afeta à fiscalização das fundações;

**"5º Promotor de Justiça:** Vara de Família.

**"Promotoria de Justiça Especializada:**

**"1º Promotor de Justiça:** Defesa Comunitária, inclusive urbanismo e habitação e exceto consumidor;

**"2º Promotor de Justiça:** Atuação em todos os procedimentos individuais, coletivos e difusos relativos à educação da Comarca de Passo Fundo; atuação, respeitado o princípio do Promotor Natural, em todos os procedimentos coletivos e difusos relativos à educação das Comarcas de Arvorezinha, Carazinho, Casca, Constantina, Erechim, Espumoso, Frederico Westphalen, Gaurama, Getúlio Vargas, Guaporé, Ibirubá, Iraí, Lagoa Vermelha, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Nonoai, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Sananduva, São José do Ouro, São Valentim, Sarandi, Seberi, Soledade, Tapejara e Tapera, todas integrantes do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Passo Fundo.

**"3º Promotor de Justiça:** Artigo 5º, inciso II, 1, "a", do Provimento nº 12/2000 e fiscalização das políticas das medidas socioeducativas;

**"4º Promotor de Justiça:** Artigo 5º, inciso I (Direitos Constitucionais), alíneas 1 e 2, no que couber o inciso V (Consumidor), inciso VI (Patrimônio Público), do Provimento nº 12/2000; deficientes (inclusive acessibilidade) e defesa dos direitos do idoso."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 17/2013

Dispõe sobre o expediente no Ministério Público no período de 06 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014 e no dia 05 de março de 2014, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º No período de 06 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014, o horário de expediente nos setores administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça será o seguinte:

I - de segunda a quinta-feira: das 12h às 19h, de forma ininterrupta;

II - sexta-feira: das 8h às 15h, de forma ininterrupta, com intervalo para almoço de 30 minutos, mediante revezamento, a critério das chefias.

§ 1º Nos dias referidos, o registro do ponto eletrônico dar-se-á no início e no término da jornada de trabalho.

§ 2º Deverão ser mantidos, pelas chefias, plantões nos serviços considerados como essenciais.

Art. 2º Os Coordenadores das Procuradorias de Justiça poderão adotar o horário de funcionamento previsto no art. 1º, ficando a seu critério estabelecer regime de plantão.

Art. 3º Nas Promotorias de Justiça, poderá o Diretor da Promotoria adotar o horário de funcionamento disposto no art. 1º, mantendo-se, neste caso, cumprimento de horário em regime de revezamento entre os servidores durante o horário forense, e sem prejuízo das audiências já designadas.

§ 1º Adotado o horário previsto no art. 1º, o Diretor da Promotoria de Justiça deverá comunicar, antecipadamente, à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 2º O regime de revezamento adotado deverá ser o adequado a garantir o pleno funcionamento da Promotoria de Justiça.

Art. 4º No dia 05 de março de 2014, quarta-feira, o horário de expediente no Ministério Público será das 12h às 19h, de for-



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1309

ma ininterrupta, mantendo-se nas Promotorias de Justiça regime de plantão, e sem prejuízo das audiências já designadas.

§ 1º No dia referido, o registro do ponto eletrônico dar-se-á no início e no término da jornada de trabalho.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 488/2013 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00001.01598/2013-2.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 489/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotora de Justiça de Canguçu promoveu o arquivamento do IC nº 00738.00004/2011, instaurado com a finalidade de apurar possíveis irregularidades decorrentes de eventos esportivos promovidos por particulares com a colaboração informal do Município de Canguçu, em que investigados os Srs. Cássio Luiz Freitas Mota, Ândrio Alcedir Aguiar Duarte e Fábio Pres-tes Vergara.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de novembro de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 490/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o

Sr. Fernando Borges Lucena, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotora de Justiça Especializada de Camaquã indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia eleitoral registrada no site do Ministério Público noticiando a ocorrência de atos que, em tese, caracterizariam improbidade administrativa. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00732.00326/2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de novembro de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 491/2013 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00001.02063/2013-6.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 492/2013 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.01629.00001/2013-8.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 493/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1309

empresa Manancial Metalurgia do Alumínio Ltda., na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha promoveu o arquivamento do IC nº 01127.00012/2011, instaurado com a finalidade de apurar a regularidade das atividades empreendidas pela empresa localizada na Av. Frederico Ritter, nº 3.398, em Cachoeirinha.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de novembro de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 494/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a empresa Oficina Mecânica Reto-Car, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha promoveu o arquivamento do IC nº 01127.00037/2013, instaurado com a finalidade de investigar o exercício de atividade potencialmente poluidora sem a concessão de licenciamento ambiental, pela empresa localizada na Av. José Brambilla, nº 345, fundos, em Cachoeirinha.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 495/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 01132.00037/2013, instaurado com a finalidade de verificar a ausência de abrigo para os estudantes que aguardam transporte escolar na localidade de Esquina Somavila, interior do Município de Vitória das Missões, em que investigado o Município de Vitória das Missões.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 496/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º

do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Veranópolis indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia anônima alegando que a ocorrência, em tese, de ato de nepotismo. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 01920.00423/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 497/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Alex Kuhn de Oliveira e Sra. Marisa de Fátima Muller, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Alvorada promoveu o arquivamento do IC nº 00935.00045/2012, instaurado com a finalidade de apurar a poluição sonora causada pelo Bar Grenal, localizado na Rua dos Gaviões, nº 811, Bairro Porto Verde, em Alvorada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 498/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial as Senhoras Maria de Lourdes Dias da Silva, Hilda Gonçalves Ferreira, Maria Janete Braz e Terezinha de Souza, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Parobé promoveu o arquivamento do IC nº 00952.00026/2008, instaurado com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no Programa de Subsídio à Habitação, em Parobé.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

---

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 3377/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUN-



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1309

**TOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar, para, nos seguintes termos:

**Aplicar**, ao servidor **Tiarajú Francisco Trindade**, ID 2901439, Secretário de Diligências, lotado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, por infração aos **incisos I, IV, V** (04 vezes, uma c/c § 1º e 5º do artigo 1º do Provimento nº 49/2009 – PGJ e artigo 10, 'caput' e § único do Provimento nº 29/2000; a segunda c/c inciso III do Anexo Único da Lei Estadual nº 10.695, de 09/01/1996, bem como do § 1º do artigo 1º do Provimento nº 29/2000 e artigos 1º e 2º da Ordem de Serviço nº 12/2012; a terceira c/c artigo 1º do Provimento nº 22/2000, artigo 19, inciso III, Nível 2, ACESSO NORMAL, da Ordem de Serviço nº 02/2009, bem como com o inciso V c/c §4º do artigo 12 da Ordem de Serviço nº 02/2009; e a quarta c/c o Provimento nº 22/2000, Portaria nº 101/2008 – SSP/RS, Termo de Convênio nº 23/2011, Termo de Convênio nº 37/2011 e Termo de Convênio nº 11/2005), **VI** (c/c o artigo 5º da Ordem de Serviço nº 02/2009 e artigo 3º, inciso II do artigo 17 e artigos 10 e 11, todos da Ordem de Serviço nº 30/2004), **VII e XIII do artigo 177 e incisos XVII, XX, XXIII, XXIV** (este em face da reiteração da prática do inciso III do artigo 177, e os 04 últimos incisos c/c inciso VII do artigo 191) e **XXV do artigo 178**, além do **inciso XVII do artigo 191** (este último c/c inciso II do §1º do artigo 325 do Código Penal), **todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94**, a pena de **DEMISÃO**, com base no inciso III e §1º do artigo 187 e incisos VII (c/c incisos XVII, XX, XXIII, XXIV – este em face da reiteração da prática do inciso III do artigo 177 – e XXV do artigo 178) e XVII (c/c inciso II do § 1º do artigo 325 do Código Penal) do artigo 191, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, conforme o que consta no Processo Administrativo Disciplinar **SPU.PR.01229.03069/2012-8**.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre/RS, 14 de novembro de 2013.

Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

## BOLETIM N.º 548/2013

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

### CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora **FABIANA MACEDO PILAR**, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3371310, registrada no Boletim n.º 507/2004, publicado no DEMP de 10/03/2004, referente ao quinquênio de efetividade de 09/03/1999 a 06/03/2004, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 08/11/2013 – PR.00576.00906/2013-3 - Port. 3331/2013).

### DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora **CHRISTINA BARATIERI IBARGOYEN**, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3439933, para auxiliar a Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento, 04 (quatro) vezes por semana, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de novembro de 2013 (Port. 3339/2013).

- a servidora **SILVIA DA SILVA TEJADAS**, Assistente Social, ID n.º 3437248, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Divisão, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular **Renan Behling** (Port. 3341/2013).

### CONCEDER

- pelo período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **EDER MOTA GOMES**, Agente Administrativo, ID n.º 3447855, em conformidade com o Artigo 146 da Lei n.º 10.098/94, devendo permanecer contribuindo mensalmente para Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o Artigo 8º da Lei n.º 7672/82 (PR.02376.00016/2013-9 - Port. 3329/2013).

- o abono de permanência, ao servidor **ADILSON GUTIERRES ARAUJO**, Adido – Brigada Militar, ID n.º 1890514, a contar de 15 de maio de 2013, o abono de permanência equivalente ao percentual da contribuição previdenciária recolhida sobre a Função Gratificada (PR.00576.00897/2013-4 - Port. 3345/2013).

### APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00883/2013-4, a pedido, a contar de 12 de novembro de 2013, o servidor efetivo **IVALDO JESUS DE QUADROS**, Contador, classe "R", ID n.º 3427501, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), conforme artigo 103, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 40% (quarenta por cento), referentes a 08 (oito) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 3342/2013).

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00958.07121/2013-0, a pedido, a contar de 01 de novembro de 2013, o servidor efetivo **ARLINDO JOSÉ RIBEIRO**, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", ID n.º 3436640, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 40, § 9º e



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1309

201, § 9º, da Constituição Federal e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 33% (trinta e três por cento), referentes a 11 (onze) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 3343/2013).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 14 de novembro de 2013, o servidor ÂNGELO LOZANO DIAS, ID n.º 3481255, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, classe "O", em virtude de posse no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 3289/2013).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 04/11/2013, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", ÂNGELO LOZANO DIAS, tendo entrado em exercício em 14/11/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO N.º 1647-09.00/13-6**

**CONTRATADA:** BROZAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.;  
**OBJETO:** prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotor, pertencente à frota desta Instituição, conforme tabela abaixo:

VEÍCULO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS = D(%)	VALOR DA HORA TRABALHADA = VH (R\$)
Captiva Sport 6CC AWD, GM, ano / modelo 2012	17%	R\$ 90,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza das Despesas/Rubricas 3.3.90.39/3932 e 3.3.90.30/3033; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**E RATIFICAÇÃO**  
**CO.28630**

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE

**DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROCERGS; OBJETO:** prestação dos serviços de emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores e impressoras para 45 equipamentos pertencentes às redes locais desta Instituição, pelo período de 48 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 155.865,60; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 14/11/2013, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE**  
**COMPRA E VENDA**  
**PROCESSO N.º 4028-09.00/12-0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/12**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATADA:** ALESSANDRA MILANI ME; **OBJETO:** aquisição do item abaixo discriminado:

Item	Designação	Marca/Modelo	Qt	Valor Unitário
1	Video Projetor Multimídia	Epson/Power Lite X14+	20	R\$ 1.800,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5222; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09 e Provimentos PGJ/RS 33/08, 47/05 e 54/02.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**APOSTILA**  
**PROCESSO N.º 9492-0900/09-5**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição n.º 1309

fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do equipamento nobreak, da marca Symmetra PX 50K80F, instalado no prédio sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS, para fazer constar que o preço mensal dos serviços prestados, reajustado, a contar de 29 de outubro de 2013, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 5,27%, em atenção ao disposto na cláusula terceira, item 3.6 do ajuste, passa a ser de R\$ 2.048,23 (dois mil e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

## Aviso de Abertura de Pregão Eletrônico

**Pregão Eletrônico n.º 97/2013** (Processo n.º 003970-09.00/13-1).

**Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de engenharia visando à manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) resfriadores de líquido (chillers) da marca Trane do sistema de ar condicionado central da Sede Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 29/11/2013, às 9h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 29/11/2013, às 10h. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis na página: [http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [cplc@mp.rs.gov.br](mailto:cplc@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

## Aviso de Abertura de Pregão Eletrônico

**Pregão Eletrônico n.º 98/2013** (Processo n.º 003999-09.00/13-0).

**Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Registro de preços de solução de rede wireless, com fornecimento de equipamentos, softwares, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico on site, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 29/11/2013, às 09h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 04/12/2013, às 10h. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis na página: [http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [cplc@mp.rs.gov.br](mailto:cplc@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**mações gerais:** e-mail, [cplc@mp.rs.gov.br](mailto:cplc@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

## Aviso de Abertura de Pregão Eletrônico

**Pregão Eletrônico n.º 99/2013** (Processo n.º 003997-09.00/13-4).

**Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de um (01) veículo automotivo novo, sem uso, ano e modelo atual, emplacado/lacrado (placa oficial branca/Estado do Rio Grande do Sul), com a devida documentação legal e acompanhado de todos acessórios obrigatórios por lei, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 29/11/2013, às 10h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 02/12/2013, às 14h. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis na página: [http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [cplc@mp.rs.gov.br](mailto:cplc@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

## Aviso de Abertura de Pregão Eletrônico

**Pregão Eletrônico n.º 100/2013** (Processo n.º 003998-09.00/13-7).

**Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) extrator de dados físicos e lógicos de dispositivos móveis, visando à implantação de laboratório de tecnologia destinado ao combate a cartéis, conforme previsão em convênio firmado com o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 29/11/2013, às 11h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 02/12/2013, às 16h. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis na página: [http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [cplc@mp.rs.gov.br](mailto:cplc@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N.º 279/2013**

Prorrogação dos prazos de eficácia do concurso público para provimento do cargo do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 01 (um) ano, o prazo de eficácia do concurso público para provimento do cargo de Bibliotecário Jurídico, Classe "R", homologado em 03/12/2012, conforme Edital nº 398/2012, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O prazo de prorrogação deverá ser contado a partir do dia seguinte ao término de eficácia do referido concurso.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de novembro de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL N.º 02/2013 – SALTO DO JACUÍ**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALTO DO JACUÍ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuar junto à **Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 14/11/13 a 29/11/13
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	02/12/13
Aplicação das provas	04/12/13
Realização de entrevistas	10/12/13
Publicação do resultado e da classificação final	12/12/13



# Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1309

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixados no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, localizada na Av. Hermogênio Cursino dos Santos, nº352, Salto do Jacuí – RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, entre o 3º e o 8º semestre do curso.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o(s) turno(s) da manhã e/ou tarde junto à Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no(s) turno(s) da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 6,00 (seis reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio para 21 dias úteis: R\$ 823,20.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 14 de novembro de 2013 a 28 de novembro de 2013, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, localizada na Av. Hermogênio Cursinho dos Santos, nº352 fone (55) 3327-1148, das 13h30min às 18 horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Curriculum vitae (com foto).

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova, composta por 4 (quatro) questões discursivas (60 pontos), sendo que para cada uma delas será exigido o mínimo de 5 linhas e o máximo de 20 linhas, abordando temas do item 6 (seis) desde edital; e de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 04/12/13, às 09 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Processual Penal e Direito Processual Civil

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do



total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.



Diário eletrônico do \_\_\_\_\_  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1309

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Salto do Jacuí, 14 de novembro de 2013.

JOÃO AFONSO SILVA BELTRAME,  
Promotor de Justiça de Arroio do Tigre, em substituição em Salto do Jacuí  
Responsável pelo Processo Seletivo.